

**SESSÃO PLENÁRIA****22 DE JUNHO DE 2022****GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**P A U T A**

NUMERO			EMENTA	RELATOR(A)	REQUERENTE	LOCALIDADE	PROCESSO
Nº	DELIBERAÇÃO PARECER	COMISSÃO					
1	356	CEP	Recredencia, até junho de 2026, a Unidade de Ensino Lajeado, em Lajeado, do Centro de Educação Profissional – CEP – UNIVATES, com sede em Lajeado, para a oferta do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade presencial. Aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, por readequação do Curso Técnico em Manutenção Automotiva, autorizado pelo Parecer CEEEd nº 982//2011. Aprova o Regimento Escolar Parcial para esse Curso.	Dulce	Unidade de Ensino Lajeado, em Lajeado, do Centro de Educação Profissional CEP – UNIVATES	Lajeado	21/1900-0009795-7
2	357	CEP	Recredencia, até junho de 2026, a Unidade de Ensino Lajeado, em Lajeado, do Centro de Educação Profissional CEP – UNIVATES, com sede em Lajeado, para a oferta do Curso Técnico em Eletroeletrônica – eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade presencial.	Dulce	Unidade de Ensino Lajeado, em Lajeado, do Centro de Educação Profissional CEP – UNIVATES	Lajeado	21/1900-0009795-7
3	358	CEF	Credencia a Escola Fundamental Luterana Redentor, em Igrejinha, para a oferta da Educação Infantil, na faixa etária de 4 e 5 anos de idade. Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, nessa faixa etária. Aprova o Regimento Escolar Parcial da Educação Infantil. Determina providência.	Simone	Escola Fundamental Luterana Redentor	Igrejinha	18/1900-0075953-8

<b>4</b>	<b>359</b>	<b>CEI</b>	Constata irregularidades pela Mantenedora Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM na oferta da Educação Infantil na Unidade de Ensino ACM Centro do Centro Tecnológico da Associação Cristã de Moços - ACM, em Porto Alegre. Encerra as atividades da Educação Infantil de 0 a 1 ano, a contar de 1º de agosto de 2022, por oferta de curso sem o competente ato autorizativo do Conselho Estadual de Educação, com base nos termos do item 14 desta Deliberação. Susta a oferta da Educação Infantil, a contar de 1º de agosto de 2022, na faixa etária de 2 a 5 anos, com base nos termos dos itens 15 e 16 desta Deliberação, até nova manifestação deste Conselho. Suspende a análise de novos processos de credenciamento e de autorização para funcionamento de curso(s) na Unidade de Ensino ACM Centro, da Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM, inclusive aqueles que estão em tramitação, a contar da data da publicação desta Deliberação, até nova manifestação deste Conselho. Leva ao conhecimento do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul o inteiro teor desta Deliberação. Determina providências.	Simone	Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM	Porto Alegre	21/2700-0000087-4
<b>5</b>	<b>360</b>	<b>CEMES CEF</b>	Considera cumpridas as providências estabelecidas na Deliberação CEEed nº 37/2021, referentes ao Colégio Unificado Zona Sul, em Porto Alegre.	Ana Rita Raul	Colégio Unificado Zona Sul	Porto Alegre	21/2700-0000008-4
<b>6</b>	<b>361</b>	<b>CEMES CEF</b>	Recredencia, até 24 de novembro de 2024, o Polo de Apoio Presencial, em Caxias do Sul/RS, da Unidade SESI de Ensino Médio Francisco Xavier Kunst, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.	Sônia Odila	Polo de Apoio Presencial, em Caxias do Sul/RS, da Unidade SESI de Ensino Médio Francisco Xavier Kunst	Caxias do Sul	21/1900-0038856-0
<b>7</b>	<b>362</b>	<b>CEF</b>	Descredencia a Escola Estadual de Ensino Fundamental junto ao Instituto Ana Jobim, em Viamão, para a oferta do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos, cessada em maio de 2021, deixando de integrar o Sistema Estadual de Ensino.	Odila	Escola Estadual de Ensino Fundamental junto ao Instituto Ana Jobim	Viamão	21/1900-0018608-9
<b>8</b>	<b>363</b>		Manifesta-se sobre a situação da Escola Estadual de Ensino Fundamental do Estado do Rio Grande do Sul, localizada em Porto Alegre, nos termos desta Deliberação. Determina providência	Dulce	Escola Estadual de Ensino Fundamental do Estado do Rio Grande do Sul	Porto Alegre	22/2700-0000046-2

9	364	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Victor Gallardo Stobaus, na República Dominicana	Odila	Victor Gallardo Stobaus	Porto Alegre	22/2700-0000046-2
10	365	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Dioleyder Mercedes Romero Andarte, na República Bolivariana da Venezuela	Raul	Dioleyder Mercedes Romero Andarte	Porto Alegre	22/2700-0000015-2
11	366	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Emmanuel Alexander Zambrano Sabogal, na República Bolivariana da Venezuela	Odila	Emmanuel Alexander Zambrano Sabogal	Porto Alegre	21/2700-0000279-6
12	367	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Kalil David dos Santos Quevedo, na República Portuguesa	Érico	Kalil David dos Santos Quevedo	Porto Alegre	21/1900-0030174-0
13	368	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Tania Isabel Lucio Zambujinho, na República Portuguesa	Ruben	Tania Isabel Lucio Zambujinho	Porto Alegre	22/1900-0006535-0
14	<b>Resolução 369/2022</b>		Institui o monitoramento das ações pedagógicas e providências que tratam das Relações Étnico-Raciais e para o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da obrigatoriedade da inclusão do estudo da história e cultura indígena nos currículos escolares das instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino	Raul Antônio Dulce Érico Odila Rosa Ruben	Conselho Estadual de Educação	Porto Alegre	